DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2297, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI Nº 2052.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$74.399,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 74.399,00

02 0101 Gabinete do Prefeito

20 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0201 Gabinete do Secretario

41 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

146 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

156 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

167 12.364.0005.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

168 12.364.0005.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

342 10.301.0132.2041.0000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude 19.399,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -74.399,00

02 0501 Gabinete do Secretario

99 12.361.0004.2011.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação -9.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

143 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

166 12.364.0005.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0507 Desporto e Lazer

191 27.812.0008.2021.0000 Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer -1.000,00

3.3.90.14.00 0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0701 Gabinete do Secretario

201 04.122.0002.2022.0000 Gabinete da Secretaria de Finanças -5.000,00

3.3.90.14.00 0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0801 Gabinete do Secretario

240 20.601.0003.2027.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura -2.500,00

3.3.90.14.00 0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

312 26.782.0010.2038.0000 Manutenção do SERM -2.000,00

3.3.90.14.00 0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0903 Coordenadoria de Obras

320 15.452.0010.2039.0000 Manutenção Almoxarifado e Pátio -6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1001 Gabinete do Secretario

333 10.301.0009.2040.0000 Gabinete do Secretário -999,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

366 10.304.0133.2044.0000 Vigilância em Saúde -3.000,00

3.3.90.14.00 0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

367 10.304.0133.2044.0000 Vigilância em Saúde -900,00

3.3.90.30.00 0 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

369 10.304.0133.2044.0000 Vigilância em Saúde -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 1201 Gabinete do Procurador Geral do Município

390 04.062.0025.2046.0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica -3.000,00

3.3.90.14.00 0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 25 de setembro de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL